



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## Lei Nº 506/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 484/07.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), como segue:

Órgão	0100 - Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária	0101 - Legislativo Municipal
0101.0103100012.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte	01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados) Exercício Corrente
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais 35.000,00
Total Suplementado na Atividade	35.000,00

**Art. 2.º** - Constitui recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1.º, a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Campo Magro, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

### Órgão 0100 - Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária	0101 - Legislativo Municipal
0101.0103100012.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte	01001 Recursos do Tesouro(Descentralizados) Exercício Corrente
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente 35.000,00
Total Redução na Atividade	35.000,00

**Art. 3.º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de novembro de 2008.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal